

do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA AGOSTO 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02299/19 Data de Protocolo: 23/07/2019 CEVS: 354390701-863-001617-1-3 Data de Validade: 27/08/2020 Razão Social: DIONISIO ROGERIO TERUEL CNPJ/CPF: 05022692864 Endereço: Rua 07 A, 944 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-543 UF: SP Resp. LEGAL: DIONISIO ROGERIO TERUEL CPF: 05022692864 Resp. Técnico: DIONISIO ROGERIO TERUEL CPF: 05022692864 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67573 UF:SP

O Gerente MAURÍCIO MONTEIRO da EQUIPE MUNICIPAL DE VISA - RIO CLARO defere o (a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

*EDITAL 32/2014; CONTRATANTE: FMSRC; OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel) para a frota da FMSRC; CONTRATADA: Auto Posto Confiante Ltda.; VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 09/01/2020; Termo de Prorrogação 46/2019; VALOR: R\$ 438.891,25; MODALIDADE: Pregão 20/2014.

*EDITAL N. 06/2016; TERMO DE PRORROGAÇÃO N. 47/2019; CONTRATANTE: FMSRC; CONTRATADA: Auto Posto Paraquada Ltda; CONTRATO N. 02/2016; OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel S-10 para a frota da FMSRC; VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 16/01/2020; VALOR: R\$ 101.970,00; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 06/2016.

*DL/2014; PRORROGAÇÃO N. 56/2019; CONTRATO N. 49/2014; OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida 04, 385 - Distrito de Ferraz - Rio Claro/SP, para atender a USF Ferraz; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 502/2014. CONTRATANTE: FMSRC; CONTRATADA: Katia Fernanda de Queiroz; VALOR R\$ 12.141,25; VIGÊNCIA: 25/08/2019 a 24/08/2020.

CONSELHOS

CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ABERTURA DE PRAZO ESPECIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008,

PROCEDE

Em atenção à recomendação da Promotoria de Justiça de Rio Claro, 8ª PJ, promotor de Justiça, Dr. Gustavo Andreato, recebida dia 03 de setembro de 2019, abrir prazo para apresentação de documentos.

Informamos que os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não conseguirem demonstrar se os registros constantes em suas certidões cíveis eram (ou não) homônimos, poderão apresentar nova certidão cível, expedida pelo Tribunal de Justiça com a inclusão de outros dados qualificativos (como os nomes dos seus genitores), excluindo os demais registros de terceiros, com nome similar.

A certidão poderá ser obtida junto ao Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Claro, localizado na Avenida 5, nº 535 - Centro, Rio Claro - SP, CEP 13500-380 (Fórum).

Os candidatos deverão apresentar o documento acima até o dia 11/09/2019, das 08h00min às 16h30min, na Casa dos Conselhos (Rua 8,

3131 esquina da Avenida 42 - Alto do Santana).

A comissão especial eleitoral analisará as novas certidões e o CMDCA publicará a decisão no diário oficial do município do dia 13 de setembro de 2019.

DANIEL BASTOS BUCHDID

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

MEDIDA LIMINAR - HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008, Lei Municipal nº 4.284 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.205 de 21 de junho de 2018,

PROCEDE

Em atenção à medida liminar, Processo Digital nº: 1007661-74.2019.8.26.0510, a habilitação imediata e provisória da Sra. Elaine Cristina de Lima da Silva para participar do processo eletivo do Conselho Tutelar- 2020-2023.

A candidata deverá atender a todos as exigências estabelecidas no edital (reuniões, vedações na campanha e propaganda eleitoral).

A candidata deverá protocolar até o dia 20/09/2019, na Casa dos Conselhos (Rua 8, 3131 - Alto do Santana) documento contendo telefone de contato (da própria candidata).

A candidata deverá protocolar até o dia 20/09/2019, na Casa dos Conselhos (Rua 8, 3131 - Alto do Santana) documento, indicando 2 pessoas, contendo nome, telefone, RG e CPF, para trabalharem como seus FISCAIS na votação e apuração dos votos.

A candidata utilizará o numero 20 (vinte) para fins de campanha eleitoral (número escolhido pela própria candidata, dia 02 de setembro, na casa dos conselhos).

DANIEL BASTOS BUCHDID

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

CONSELHO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Municipal de Economia Solidária no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.109 de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão responsável pela Organização do Processo Eleitoral para renovação da composição do Conselho Municipal de Economia Solidária para o biênio 2020/2022:

Representantes Governamentais:

Daniel Bastos Buchdid

Veridiana Dionízio Leptokarydis

Representantes da Sociedade Civil:

Marlene Maciel Barbuio

Cleusa Dalceno

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 02 de setembro de 2019.

ED FRANK LAHR SIMONATO

Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária

FIM DO DOCUMENTO